



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 826/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, anexo I, resolve

EXONERAR

JUAN DIEGO DA SILVA ARANHA, do cargo de provimento em Comissão, de Assistente da Procuradoria, Símbolo DAS-6, fixado na Procuradoria Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 19 de maio de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 827/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, Resolve

Nomear

JUAN DIEGO DA SILVA ARANHA para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Coordenador de Defesa Civil, Símbolo DAS-3, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 19 de maio de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB – Telefones: (83) 3271-1246
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO 043.2025.

Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO 043.2025**, Termo de Contrato **491.2025**, datado de **30.04.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. **Valor renovado** R\$ 91.302,70 – noventa e um mil trezentos e dois reais e setenta centavos, objetivando aquisições parceladas de **TECIDOS e AVIAMENTOS** para atendimentos das demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **AQUISIÇÕES DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade no fornecimento. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION, CNPJ: 45.199.077/0001-70. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION – Representante Legal. **DATA TERMO ADITIVO: 29.04.2026 – NOVO PARA EXECUÇÃO: 01.05.2026 a 30.04.2027. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 3.ª ETAPA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES LOCALIZADO NA PRAÇA MONSENHOR WALFREDO LEAL, CENTRO, GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 05/2026. DOTAÇÃO: 09.00; 12.361.2001.1026;4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES. 500/540/542/570. VIGÊNCIA: até 12/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 432/2026 - 12.05.2026 - DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ 42.733.975/0001-79 - R\$ 360.051,34 (trezentos e sessenta mil cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Guarabira/PB, 12 de maio de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços semanais de manutenção, tratamento e limpeza da piscina terapêutica do CER III Maria Moura, com fornecimento, pela contratada, de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 32/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC DE SAÚDE SESAU 10.301.2002.2084 – MANTER AS ATIV. DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE – FUS 10.302.2002.2088 – MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 12/05/2027. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e: CT Nº 449/2026 - 12.05.2026 - OSSEA DOS SANTOS PAIVA - R\$ 25.332,00.

Guarabira/PB, 12 de maio de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS – PORTUGUÊS E MATEMÁTICA – ANO 2026, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 31/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos/RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 18/05/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 450/2026 - 18.05.2026 - TEXGRAF EDITORA LTDA - CNPJ 13.898.993/0001-02 - R\$ 84.056,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta e seis reais); CT Nº 451/2026 - 18.05.2026 - THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ 07.168.075/0001-25 - R\$ 3.679,80 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); CT Nº 452/2026 - 18.05.2026 - DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI- EPP - CNPJ 11.461.719/0001-46 - R\$ 1.474,50 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); CT Nº 00453/2026 - 18.05.2026 - RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - CNPJ 27.232.288/0001-86 - R\$ 7.394,75 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); CT Nº 454/2026 - 18.05.2026 - ALANA LETICIA DE AQUINO NASCIMENTO LTDA - CNPJ 53.863.631/0001-09 - R\$ 8.328,55 (oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Guarabira/PB, 18 de maio de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Guarabira, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antônio André - Centro - Guarabira - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00031/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS – PORTUGUÊS E MATEMÁTICA – ANO 2026, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - CNPJ nº 08.785.479/0001-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000102026 - 12/05/2026					
VENCEDOR: ALANA LETICIA DE AQUINO NASCIMENTO LTDA					
CNPJ: 53.863.631/0001-09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	AVALIAÇÃO FORMATIVA 1 – ALUNO – 3º ANO PORTUGUÊS COM 11 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	500	3,98	1.990,00
24	AVALIAÇÃO FORMATIVA 1 – ALUNO – 3º ANO MATEMÁTICA COM 10 PÁGINAS, PAPEL SULFITE	UND	500	4,00	2.000,00

	75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.				
25	AVALIAÇÃO FORMATIVA 1 – ALUNO – 4º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA COM 18 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	550	6,25	3.437,50
29	AVALIAÇÃO FORMATIVA 1 – PROFESSOR – 2º ANO PORTUGUÊS COM 3 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	35	1,30	45,50
39	AVALIAÇÃO FORMATIVA 2 – PROFESSOR – 1º ANO PORTUGUÊS COM 6 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	40	2,65	106,00
40	AVALIAÇÃO FORMATIVA 2 – PROFESSOR – 1º ANO MATEMÁTICA COM 5 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	40	2,00	80,00
41	AVALIAÇÃO FORMATIVA 2 – PROFESSOR – 2º ANO PORTUGUÊS COM 6 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	35	2,50	87,50
42	AVALIAÇÃO FORMATIVA 2 – PROFESSOR – 2º ANO MATEMÁTICA COM 5 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	35	2,00	70,00
51	AVALIAÇÃO FORMATIVA 3 – PROFESSOR – 1º ANO PORTUGUÊS COM 5 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	40	1,95	78,00
52	AVALIAÇÃO FORMATIVA 3 – PROFESSOR – 1º ANO MATEMÁTICA COM 5 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	40	1,95	78,00
53	AVALIAÇÃO FORMATIVA 2 – PROFESSOR – 2º ANO PORTUGUÊS COM 4 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	35	1,90	66,50
54	AVALIAÇÃO FORMATIVA 2 – PROFESSOR – 2º ANO MATEMÁTICA COM 5	UND	35	1,95	68,25



	PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.				
67	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – PROFESSOR – 1º ANO PORTUGUÊS COM 5 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	40	1,90	76,00
68	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – PROFESSOR – 1º ANO MATEMÁTICA COM 5 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	40	1,90	76,00
69	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – PROFESSOR – 2º ANO PORTUGUÊS COM 4 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	35	1,98	69,30
TOTAL					8.328,55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072026 - 12/05/2026
VENCEDOR: DECK GRÁFICA E EDITORA – EIRELI- EPP
CNPJ: 11.461.719/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – PROFESSOR – 2º ANO MATEMÁTICA COM 5 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	30	3,55	106,50
19	AVALIAÇÃO FORMATIVA 1 – ALUNO – 1º ANO PORTUGUÊS COM 13 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	600	2,28	1.368,00
TOTAL					1.474,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092026 - 12/05/2026
VENCEDOR: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI
CNPJ: 27.232.288/0001-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – ALUNO – 3º ANO MATEMÁTICA COM 16 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	655	3,65	2.390,75
20	AVALIAÇÃO FORMATIVA 1 – ALUNO – 1º ANO MATEMÁTICA COM 15 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	600	3,95	2.370,00
43	AVALIAÇÃO FORMATIVA 3 – ALUNO – 1º ANO PORTUGUÊS COM 16 PÁGINAS, PAPEL SULFITE	UND	600	4,39	2.634,00

75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.				
TOTAL				7.394,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082026 - 12/05/2026
VENCEDOR: TEXGRAF EDITORA LTDA
CNPJ: 13.898.993/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – ALUNO – 1º ANO PORTUGUÊS COM 12 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	550	3,00	1.650,00
2	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – ALUNO – 1º ANO MATEMÁTICA COM 18 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	550	3,80	2.090,00
3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – ALUNO – 2º ANO PORTUGUÊS COM 18 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	565	3,80	2.147,00
4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – ALUNO – 2º ANO MATEMÁTICA COM 17 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	565	3,95	2.231,75
5	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – ALUNO – 3º ANO PORTUGUÊS COM 14 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	655	3,85	2.521,75
7	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – ALUNO – 4º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA COM 17 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	600	3,80	2.280,00
8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – ALUNO – 5º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA COM 19 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	560	4,45	2.492,00
9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – ALUNO – 6º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA COM 20 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	564	4,15	2.340,60
10	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – ALUNO – 7º ANO	UND	611	4,00	2.444,00



	PORTUGUÊS E MATEMÁTICA COM 21 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.					
55	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – ALUNO – 1º ANO PORTUGUÊS COM 16 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	600	3,80	2.280,00	
56	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – ALUNO – 1º ANO MATEMÁTICA COM 12 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	600	3,00	1.800,00	
57	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – ALUNO – 2º ANO PORTUGUÊS COM 16 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	550	3,70	2.035,00	
58	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – ALUNO – 2º ANO MATEMÁTICA COM 17 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	550	4,60	2.530,00	
59	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – ALUNO – 3º ANO PORTUGUÊS COM 14 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	500	4,30	2.150,00	
60	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – ALUNO – 3º ANO MATEMÁTICA COM 16 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	500	4,30	2.150,00	
61	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – ALUNO – 4º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA COM 17 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	550	4,30	2.365,00	
62	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – ALUNO – 5º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA COM 19 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	600	4,00	2.400,00	
63	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – ALUNO – 6º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA COM 11 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM	UND	570	3,00	1.710,00	

	(A4), 4X0 CORES + GRAMPO.					
64	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – ALUNO – 7º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA COM 22 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	500	5,50	2.750,00	
65	AVALIAÇÃO DE SAÍDA – ALUNO – 8º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA COM 21 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	550	4,00	2.200,00	
TOTAL						84.056,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062026 - 12/05/2026
VENCEDOR: THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 07.168.075/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – PROFESSOR – 1º ANO PORTUGUÊS COM 6 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	30	2,39	71,70
14	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – PROFESSOR – 1º ANO MATEMÁTICA COM 4 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	30	1,49	44,70
15	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – PROFESSOR – 2º ANO PORTUGUÊS COM 6 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	30	1,49	44,70
17	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – PROFESSOR – 3º ANO PORTUGUÊS COM 4 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	30	1,49	44,70
18	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – PROFESSOR – 3º ANO MATEMÁTICA COM 5 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	30	1,49	44,70
27	AVALIAÇÃO FORMATIVA 1 – PROFESSOR – 1º ANO PORTUGUÊS COM 7 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	40	2,90	116,00
28	AVALIAÇÃO FORMATIVA 1 – PROFESSOR – 1º ANO MATEMÁTICA COM 5 PÁGINAS, PAPEL SULFITE	UND	40	1,99	79,60



	75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.					
30	AValiação formativa 1 – PROFESSOR – 2º ANO MATEMÁTICA COM 5 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	35	1,99	69,65	
36	AValiação formativa 2 – ALUNO – 3º ANO MATEMÁTICA COM 10 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	500	3,40	1.700,00	
66	AValiação de saída – ALUNO – 9º ANO PORTUGUÊS E MATEMÁTICA COM 25 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	550	2,45	1.347,50	
70	AValiação de saída – PROFESSOR – 2º ANO MATEMÁTICA COM 5 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, MEDINDO 21X30CM (A4), 4X0 CORES + GRAMPO.	UND	35	3,33	116,55	
TOTAL						3.679,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Guarabira, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00031/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II,



III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00031/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALANA LETICIA DE AQUINO NASCIMENTO LTDA.

CNPJ: 53.863.631/0001-09

Item(s): 23 - 24 - 25 - 29 - 39 - 40 - 41 - 42 - 51 - 52 - 53 - 54 - 67 - 68 - 69.

Valor: R\$ 8.328,55

- DECK GRÁFICA E EDITORA – EIRELI– EPP.

CNPJ: 11.461.719/0001-46

Item(s): 16 - 19.

Valor: R\$ 1.474,50

- RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI.

CNPJ: 27.232.288/0001-86

Item(s): 6 - 20 - 43.

Valor: R\$ 7.394,75

- TEXGRAF EDITORA LTDA.

CNPJ: 13.898.993/0001-02

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 21 - 22 - 26 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65.

Valor: R\$ 84.056,00

- THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 07.168.075/0001-25

Item(s): 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 27 - 28 - 30 - 36 - 66 - 70.

Valor: R\$ 3.679,80

Total: R\$ 104.933,60 – Cento e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2026, que objetiva: Aquisição de materiais odontológicos destinados à atenção básica e especializada em saúde bucal, compreendendo resinas compostas, anestésicos locais, sugadores, brocas, cimentos odontológicos, kits clínicos e demais insumos correlatos, observando as especificações técnicas, normas da ANVISA e diretrizes do SUS para assistência odontológica; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA - CNPJ: 34.346.501/0001-46 - R\$ 4.450,00; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES

LTDA - CNPJ: 34.412.925/0001-61 - R\$ 11.012,00; AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.516.438/0001-06 - R\$ 4.540,50; BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12 - R\$ 9.958,20; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 34.698.454/0001-08 - R\$ 49.438,24; DIABETICOS EIRELI - CNPJ: 28.675.331/0001-40 - R\$ 86.659,70; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06 - R\$ 59.293,98; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24 - R\$ 28.114,51; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMAC. MÉD. E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42 - R\$ 5.920,40; MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ: 25.341.162/0001-14 - R\$ 98.851,94; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.199.997/0001-70 - R\$ 2.946,50; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21 - R\$ 159.271,30; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R\$ 128.500,11; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66 - R\$ 1.079,20; RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.813.885/0001-25 - R\$ 10.000,00; SELECT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 34.909.547/0001-26 - R\$ 24.000,00; STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 38.405.762/0001-40 - R\$ 9.071,50; UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - CNPJ: 12.591.166/0001-09 - R\$ 19.545,00.

Guarabira - PB, 19 de Maio de 2026

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 34/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 34/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTOS DE PICOLÉS DIVERSOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS E DEMAIS EVENTOS REALIZÁVEIS PELA PREFEITURA DE GUARABIRA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GINALDO FERNANDES DA SILVA - R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Guarabira - PB, 19 de Maio de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO – (PRIMEIRO DE VALOR’).**

REFRENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02.2024, Termo de Contrato nº 0439.2024, Primeiro, Segundo e Terceiro Aditivos, datados de 23.07.2024, 20.12.2024, 13.08.2025 e 30.04.2026, respectivamente, objetivando a construção do novo Mercado Público no município de Guarabira/PB. Acréscimo de R\$ 655.655,30 – Seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos ao valor de 3.672.000,00 – três milhões seiscentos e setenta e dois mil reais, totalizando a importância de R\$ 4.327.655,30 – quatro milhões trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos, representados neste Termo pelo percentual de -17.8555%, tudo em conformidade ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, nos artigos 124 a 136. **JUSTIFICATIVA:** Durante a execução da obra, verificou-se a necessidade de adequações técnicas e inclusão de serviços não previstos inicialmente em projeto e planilha orçamentária, porém indispensáveis para garantir a estabilidade. Funcionalidade, segurança e conformidade normativa do empreendimento. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB e JGM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ:



28.697.127/0001-20. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA FILHO – Rep. Legal. **DATA TERMO ADITIVO:** 13.05.2026. **OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021.**

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 1ª RENOVAÇÃO
CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO 13.2025.**

Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO 13.2025**, Termo de Contrato **665/2025**, datado de **20.05.2025**, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Valor Renovado: R\$ 156.336,96 – cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos, objetivando a LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO TOTAL VEICULAR, SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na **CLÁUSULAS QUARTA e SÉTIMA** do instrumento de contrato celebrado entre as partes, combinado com os artigos 105 a 114 e 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA** e com preços considerados vantajosos para a administração comparados aos praticados no mercado, justificando-se pela eficiência da regularidade nas prestações dos serviços. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e LEO RENT A CAR LTDA, CNPJ: 09.508.579/0001-72. **SIGNATÁRIOS:** MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita e **LEONARDO FONSECA RIBEIRO** – Representante Legal. **DATA TERMO ADITIVO:** 13.05.2026 – **NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:** **20.05.2027**. **OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO AO ART. 94, DA LEI 14.133/2021.**

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

ATOS DO IAPM



PORTARIA Nº 019/2026 – IAPM

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2042/2023, e de acordo com o processo administrativo de nº IAPM 015/2025 datado de 16/06/2025.

RESOLVE, retificar a Portaria nº 051/2025 por orientação do TCE nos autos de nº 6091/25, passando a ter a seguinte redação:

Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARITÁRIOS a servidora MARIA DE ANDRADE SILVA**, no cargo de Monitor de Creche (Cargo Transformado - Educador Infantil – Lei 2.155/2024) – Categoria – GTAD-301 – Nível V, sob a matrícula nº 0021594, lotado na Secretaria de Educação, conforme o Art. 101-E, II, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 17/2020) c/c Art. 20, I, II, III e IV, §2º, I, da EC nº 103/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira/PB, 19 de Maio de 2026.

**ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE**

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Jui - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000
Fone: (83) 3205-1300 - iapmgsa@gmail.com
CNPJ: 04.887.257/0001-66

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/837C-37C5-9507-73E4>



PORTARIA Nº 020/2026 – IAPM

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2045/2023, e de acordo com processo administrativo virtual nº 0023/2025, datado de 21/08/2025.

RESOLVE, retificar a Portaria nº 049/2025, datada de 01/10/2025, por orientação do TCE/PB, nos autos nº 6222/25, passando a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a MARIA DO LIVRAMENTO ANDRADE**, tendo como instituidor o ex-servidor da ativa MARCOS ANTONIO TRAJANO DE ALMEIDA, deste Município, ocupante do cargo de Aux. de Limpeza Urbana – Categoria – GAAU-102 – Nível III, mat. 22294, no período de 12/05/2003 a 10/06/2020, com lotação na Secretaria de Urbanismo, M. Ambiente e Saneamento, conforme o disposto nos Art. 40, §7º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/08/2025.

Guarabira/PB, 19 de Maio de 2026.

**ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE**

Avenida Juscelino Kubitschek, 620 - Jui - Guarabira - Paraíba - CEP: 58200-000
Fone: (83) 3205-1300 - iapmgsa@gmail.com
CNPJ: 04.887.257/0001-66

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/CDE-4-3D7F-454B-AB83>

